



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS - AM

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Manaus, segunda-feira, 04 de setembro de 2000.

Número 108 - ANO I

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANAUS

LEI Nº 557 DE 01 DE SETEMBRO DE 2000

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a conceder Direito Real de Uso de uma área de terra situada na Av. "A", s/nº, Francisca Mendes II - Bairro da Cidade Nova, com uma área de 4.500,00m².

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **Direito Real de Uso à Igreja Batista da Cidade Nova**, uma área de terra de propriedade do município com área de 280,00 metros lineares com os seguintes limites e confrontações: Ao **NORTE** com desconhecido por uma linha reta na distância de 50,00m; ao **SUL** com a Rua "18", por uma linha reta na distância de 50,00m; a **LESTE** com Área Institucional, por uma linha reta na distância de 90,00m; a **OESTE**, com a Avenida "A", por uma linha reta na distância de 90,00m.

Art. 2º- A área de terra descrita no artigo anterior destina-se à construção de um Templo Religioso, à construção de Centro e Escola Comunitária, Quadra Poliesportiva e Casa Pastoral.

Art. 3º- A Concessionária deverá iniciar a construção de que trata o artigo anterior dentro do prazo máximo de 02 (dois) anos, contados da publicação desta Lei.

Art. 4º- Na hipótese de não cumprimento do encargo no prazo estipulado, a concessionária terá pleno direito a presente concessão independentemente de notificação, protesto ou interposição judicial ou extrajudicial, retornado o imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º- O imóvel que cede o art. 1º desta lei não poderá ser transferido a terceiros a título gratuito ou oneroso, desmembrado de qualquer forma onerado, doado, transacionado, permutado, cedido, penhorado, hipotecado, constituído em servidão ou ter alterado ainda que parcialmente o fim a que se destina, sem prévio conhecimento e expressa autorização do cedente, sob pena de retomada do imóvel e anulação da concessão.

Art. 6º- A concessão aqui tratada é a título gratuito.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 01 de Setembro de 2000

ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

LEI Nº 558 DE 01 DE SETEMBRO DE 2000

DISPÕE sobre a inclusão da língua brasileira de sinais – LIBRAS, no currículo escolar da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1º- Esta Lei estrutura e define a inclusão da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como disciplina, no currículo escolar da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º- A execução desta Lei requer a participação da Prefeitura Municipal de Manaus através de seu órgão competente, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 3º- Caberá à Prefeitura Municipal de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para o cumprimento desta Lei, adotar medidas quanto ao treinamento de professores para o ensino dessa disciplina, como também sua inclusão no currículo escolar, no menor espaço de tempo.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 01 de Setembro de 2000

ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

LEI N° 559 DE 01 DE SETEMBRO DE 2000

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a descaracterizar a "área verde" situada na Rua Samambaia, esquina com a Rua Papoula s/n° - Conjunto Flamanal, área de 1.100,48m2, concedendo direito real de uso.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a descaracterizar, como descaracterizada fica, tornando-a disponível a área de terra situada na Rua Samambaia, esquina com a Rua Papoula, área de 1.100,48m2, concedendo Direito Real de uso à Arquidiocese de Manaus – Paróquia de Santa Cruz, possuindo os seguintes limites e confrontações: **NORTE**, por uma linha reta de 59,00 metros com passeio público contíguo à Rua Papoula, no azimute de 129°45'00"; **SUL**, por uma linha quebrada de dois elementos com passeio público contíguo aos lotes de números 8, 6, 4 e 2; o primeiro, na distância de 39,20 metros no azimute de 294°15'00"; e o segundo, na distância de 26,00 metros no azimute de 316°45'00"; **LESTE**, por uma linha reta de 18,00 metros com passeio público contíguo à Rua Samambaia, no azimute de 204°45'00"; **OESTE**, por uma linha reta de 24,66 metros com área de recreação e lazer do Conjunto Flamanal do azimute de 39°45'00".

Art. 2°- A área de terras acima descrita tem por destinação a construção de um templo Religioso.

Art. 3°- A concessionária deverá iniciar a construção de que trata o artigo anterior dentro do prazo máximo de 02 (dois) anos contados da publicação desta lei.

Art. 4°- Na hipótese de não cumprimento do encargo no prazo estipulado, tornar-se-á sem efeito de pleno direito a presente concessão, independentemente de notificação, protesto ou interpelação judicial ou extrajudicial, retornando o imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 5°- O imóvel que alude ao Art. 1° desta lei, não poderá ser transferido a terceiros a título gratuito ou oneroso, desmembrado, de qualquer forma onerado, doado, transacionado, permutado, cedido, penhorado, hipotecado, constituído em servidão ou ter alterado, ainda que parcialmente, o fim a que se destina, sem prévio conhecimento ou expressa autorização do Concedente, sob pena de retomada do imóvel e anulação da concessão.

Art. 6°- A concessão aqui tratada é título gratuito.

Art. 7°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 01 de Setembro de 2000


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2000

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do **Ofício n.° 886/2000-GAB/Semsa**, de 29.8.2000, **resolve**

NOMEAR, em conformidade com o inciso I do artigo 11 da Lei n.° 1.118, de 1°9.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), os senhores abaixo relacionados, para exercerem, em caráter efetivo, o Cargo de **Médico**, Classe A, Referência 46, **Área da Saúde**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, constante da Lei n.° 180, de 29.4.1993:

MÉDICO, CLASSE A, REFERÊNCIA 46

00087 - ELVYA DAMASCENO NASCIMENTO
00088 - FRANKLIN JOSE DOS SANTOS LINS
00089 - RICARDO JOSE CARDOSO COSTA
00090 - ANTONIO JOSE M. DE CARVALHO
00091 - CARLA NORAT BASTOS ROSAS
00092 - EVANDRO CARLOS MIOLA
00093 - LANA MARCIA ESTEVES RODRIGUES
00094 - ABRAHIM BADCY BACRY FILHO
00095 - MARCELO DE SOUZA SILVA
00096 - RANDOLPHO CASTRO DE ARAUJO
00097 - GAMANIEL SANTIAGO R. JUNIOR
00098 - JANDER DE MORAES DE ARAUJO
00099 - GIGLYANE M. MEDEIROS DE CANTAI
00100 - CLAUDIO PINHEIRO DIAS
00101 - CERES REIS DA COSTA

Manaus, 31 de agosto de 2000


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

**ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS
INSTITUIÇÕES DE PROTEÇÃO À PESSOA
PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - FADA**

Objetivos Gerais:

- ❖ Promover e apoiar as iniciativas relacionadas à educação, saúde, trabalho, acessibilidade em edificações públicas e privadas, seguridade social, transporte, habitação, cultura, esporte e lazer da pessoa portadora de deficiência;
- ❖ Apoiar as instituições de proteção da pessoa portadora de deficiência na implementação de seus objetivos finalísticos, visando a garantir o efetivo atendimento à pessoa portadora de deficiência e sua inserção no contexto social;
- ❖ Estabelecer mecanismos gerais e operacionais que assegurem às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de cidadania, possibilitando o seu bem-estar pessoal, social e econômico.

**CONSELHO MUNICIPAL DE
CONTRIBUENTES - CMC**

Acórdão n° 626/2000

Sessão do dia 25 de agosto de 2000

Recurso n° 682/99 – CMC (A.I. n° 000515/97)

Recorrente **PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

Recorrida **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Interessada **ELITE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**


Relator **Conselheiro AMÉRICO AUGUSTO S. R. ESTEVES**

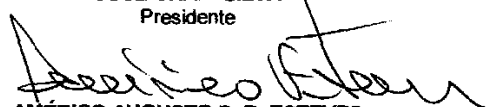
EMENTA: ISS – O Termo de Retificação definiu o montante do movimento econômico. Recurso conhecido e improvido.


Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **ELITE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**

ACORDAM os Membros do Conselho Municipal de Contribuintes, à unanimidade de votos, conhecer e julgar improvido o recurso, mantendo parcialmente o Auto de Infração e Intimação n° 000515, de 21 de julho de 1997, com as retificações efetuadas através do TRAI n° 007/99, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Plenário Conselheiro **TUDE HENRIQUES DE MENEZES FILHO**, em Manaus, 25 de agosto de 2000.


JOSÉ CHAIN SILVA
 Presidente


AMÉRICO AUGUSTO S. R. ESTEVES
 Relator


FABIANE FERREIRA MENDONÇA
 Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: JOÃO ROBERTO DE AZEVEDO NATTRODT, SULEMY NOBRE CAVALCANTE, LUIZ CARLOS DE SOUZA E SILVA, ANTONIO GERALDO HARB, ISAAC RAPHAEL ASSAYAG e JOAQUIM AUZIER DE ALMEIDA.

AVISO

Comunicamos ao Público em Geral que o **Diário Oficial do Município** encontra-se em funcionamento na sede da Escola de Serviço Público Municipal-ESPM.

Rua: Maceió, 307/309
Adrianópolis

INFORMAÇÕES:

Telefone: 622-6790

e-mail: semad@internext.com.br
e-mail: cinf_semad@osite.com.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto no Art. 1° do Decreto n.° 0973 de 16 de Dezembro de 1994.

CONSIDERANDO os termos da (s) **NAD' (s) n.° (s) 205384-211878 / 2000 SEMED.**

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Municipal de Licitação para Compras e Serviços – CMLCS, de acordo com o Mapa Comparativo, objeto da **Concorrência Pública n.° 011/2000 CMLCS.**

II – ADJUDICAR A EMPRESA:

NOTA DEZ COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.

R\$ 1.696.560,00

RITMO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

R\$ 871.928,00

Como vencedora (s) da licitação para Aquis. da 2ª Remessa do Kit Escolar/SEMED.

III – Determinar a emissão da (s) Nota (s) de Empenho nos valores globais constantes da (s) proposta (s) da (s) Firma (s) indicada (s) no ítem anterior.

Manaus, 31 de Agosto de 2000.


Vera Lucia Marques Edwards
 Secretária Municipal de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto no Art. 1° do Decreto n.° 0973 de 16 de Dezembro de 1994.

CONSIDERANDO os termos da (s) **NAD' (s) n.° (s) 209597-211875 / 2000 SEMED.**

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Municipal de Licitação para Compras e Serviços – CMLCS, de acordo com o Mapa Comparativo, objeto da **Tomada de Preços n.° 020/2000 CMLCS.**

II – ADJUDICAR A EMPRESA:

LEON HEIMER IND. E COM. LTDA.
R\$ 108.211,00

Como vencedora (s) da licitação para Aquis. de Motores a Diesel e Grupos Geradores/Escolas Ribeirinhas-SEMED.

III – Determinar a emissão da (s) Nota (s) de Empenho nos valores globais constantes da (s) proposta (s) da (s) Firma (s) indicada (s) no item anterior.

Manaus, 31 de Agosto de 2000.


 Vera Lucia Marques Edwards
 Secretária Municipal de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Municipal de Obras e Serviços de Engenharia e de Licitação pertinente à **Tomada de Preços n.º 033/2000-CMLOSE.**

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da CMLOSE relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a execução das Obras de **REFORMA DA E. M. JOÃO ALFREDO, VESTIÁRIO, MURO, CONSTRUÇÃO DA COZINHA, DEPÓSITO, BANHEIRO, COBERTURA DE ACESSO À ESCOLA, FOSSA, FILTRO ANAERÓBIO E QUADRA COBERTA**, localizada na Rua João Alfredo, s/n.º - Bairro da Paz, em Manaus – AM.

ADJUDICAR o objeto licitado à Firma **ROCHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, vencedora do certame com o preço Global de **R\$ 348.291,37** (Trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos).

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em Manaus, 25 de Agosto de 2000.


 Vera Lucia Marques Edwards
 Secretária Municipal de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Municipal de Obras e Serviços de Engenharia e de Licitação pertinente à **Tomada de Preços n.º 034/2000-CMLOSE.**

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da CMLOSE relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a execução das Obras de **AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES E MURO, REFORMA DO BANHEIRO COLETIVO, SALA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DEPÓSITO DA E. M. NOVA VIDA**, localizada na Rua Jerusalém, s/n.º - Bairro Mauzinho, em Manaus – AM.

ADJUDICAR o objeto licitado à Firma **CSN – CONSTRUTORA SOLO NORTE IND. E COM. LTDA.**, vencedora do certame com o preço Global de **R\$ 231.432,39** (Duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em Manaus, 25 de Agosto de 2000.


 Vera Lucia Marques Edwards
 Secretária Municipal de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Municipal de Obras e Serviços de Engenharia e de Licitação pertinente à **Tomada de Preços n.º 035/2000-CMLOSE.**

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da CMLOSE relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a execução das Obras de **REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL FRANCISCA GOMES MENDES, SEDE DO C.D.C.,**

VESTIÁRIOS DOS CAMPOS DE FUTEBOL 1 E 2, CAMPOS DE FUTEBOL 1 E 2, QUADRAS DE ESPORTES 1, CASA DE BOMBA E BICA, localizada na Rua Belo Horizonte, s/n.º - Bairro Compensa, em Manaus – AM.

ADJUDICAR o objeto licitado à Firma **CONSTRUTORA GUARANY LTDA.**, vencedora do certame com o preço Global de **R\$ 250.601,48** (Duzentos e cinquenta mil, seiscentos e um reais e quarenta e oito centavos).

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em Manaus, 25 de Agosto de 2000.


Vera Lucia Marques Edwards
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Municipal de Obras e Serviços de Engenharia e de Licitação pertinente à **Tomada de Preços n.º 036/2000-CMLOSE**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da CMLOSE relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a execução das Obras de **CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA, BANHEIRO DA QUADRA, ARQUIBANCADA, COBERTURA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA, DA CRECHE MUNICIPAL CECÍLIA CABRAL**, localizada na Rua José Florencio, n.º 930 - Bairro Petrópolis, em Manaus – AM.

ADJUDICAR o objeto licitado à Firma **G. B. CONSTRUÇÕES LTDA.**, vencedora do certame com o preço Global de **R\$ 185.791,95** (Cento e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em Manaus, 25 de Agosto de 2000.


Vera Lucia Marques Edwards
Secretária Municipal de Educação

NORMAS E REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel timbrado das secretarias, **branco** tipo ofício **A4**.
- A fonte utilizada deve ser **ARIAL, TAMANHO 8.5**, preta e **NORMAL**.
- O texto deve obedecer a **LARGURA MÁXIMA DE 8cm**.
- O **reco do parágrafo** deve ser de **1.5cm**.
- Os **TÍTULOS** devem estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL, TAMANHO 9**, preto e normal.
- Quando da utilização do gabarito redigir o texto a uma **distância de 0.5cm** das bordas direita e esquerda, **sem ultrapassá-las**.
- É muito importante, também, que o texto esteja **sem rasuras e sem erros ortográficos**.
- A **ASSINATURA** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPÔR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É extremamente necessário que as matérias sejam enviadas da seguinte forma: **A MATÉRIA ORIGINAL IMPRESSA e ASSINADA, e TAMBÉM ACOMPANHADA DO DISQUETE OU VIA E-MAIL**.
- As matérias devem chegar na **CSDA/SEMAD** no máximo **às 12:00h**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - SEMSA**

ERRATA

Que se faz ao Extrato do Primeiro do Termo Aditivo referente ao Contrato n.º 06/99, celebrado entre o Município de Manaus, através da SEMSA e a White Martins Gases Industriais S/A, em 08/04/2000.

ONDE SE LÊ:

DATA: Aos oito dias do mês de abril do ano dois mil (2000).

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Permanece imutável o objeto do contrato 06/99, que destina-se ao fornecimento mensal de até: 600 m³ de oxigênio de gás medicinal, 1.300 m³ de oxigênio líquido, 20 m³ de White Med, 56 m³ de Óxido Nitroso, 198 m³ de ar estéril gás, 100 m³ de oxigênio tipo Q, 10 de oxigênio tipo PP, 20 de oxigênio tipo G, destinados as unidades integrantes da rede pública de saúde municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço importa na quantia de R\$ 387.904,32 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos). A despesa foi comprometida através da nota de empenho n.º 437 de 07/04/00, rubrica orçamentária n.º 13754282161200-3120.00-00-1299.

LEIA-SE:

DATA: Aos sete dias do mês de abril do ano dois mil (2000).

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Permanece imutável o objeto do contrato 06/99, que destina-se ao fornecimento mensal de até: 546 m³ de oxigênio de gás medicinal, 1.200 m³ de oxigênio líquido, 20 m³ de White Med, 56 m³ de Óxido Nitroso, 350 m³ de ar estéril gás, 105 m³ de oxigênio tipo Q, 10 de oxigênio tipo PP, 20 de oxigênio tipo G, destinados as unidades integrantes da rede pública de saúde municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço importa na quantia de R\$ 379.015,80 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Quinze Reais e Oitenta Centavos). A despesa foi comprometida através da nota de empenho n.º 437 de 07/04/00, rubrica orçamentária n.º 13754282161200-3120.00-00-1299.

Manaus, 21 de agosto de 2000.


ARNALDO RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, SANEAMENTO BÁSICO E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSB**

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Fornecimento de Materiais Betuminosos celebrado em 02.05.2000.

PARTES: Município de Manaus (SEMOSB) e a firma Petrobrás Distribuidora S.A.

OBJETO: Reajustar o saldo contratual na exata proporção do aumento do preço dos combustíveis autorizado pelo Governo Federal através da Portaria Interministerial n.º 212, de 13.07.2000.

PREÇO: Acrescido de R\$ 54.780,00, passa o contrato a importar a quantia total de R\$ 363.000,00.

DOTAÇÃO: 27100 – 16 91 575 2050201 – 3120000 – Fonte 01.

CONDIÇÕES GERAIS: Foram integralmente ratificadas as demais cláusulas do negócio.

Manaus, 14 de agosto de 2000


JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA
Secretário da SEMOSB

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato n.º 058, celebrado em 25.08.2000.

PARTES: Município de Manaus (SEMOSB) e PROGAB – ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Contenção Canalização e Urbanização do Canal Curre I, localizado no Aflente Igarapé do Rezende trecho rua José do Patrocínio à rua Gabriel Gonçalves – Bairro do Aleixo em Manaus/Am.

VALOR: R\$ 1.301.155,52

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

DOTAÇÃO: 10 77 456 1096310 – 411000 – Fonte 01, Nota de Empenho n.º 01314.

FUNDAMENTO: Tomada de Preços n.º 027/00.

Manaus, 25 de agosto de 2000.


JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA
Secretário da SEMOSB

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 059, celebrado em 25.08.2000.
PARTES: Município de Manaus (SEMOSB) e SERGEN – SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA S.A.
OBJETO: Construção do Terminal de Passageiros do São José, em Manaus/Am.
VALOR: R\$ 3.598.587,85
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
DOTAÇÃO: 16 91 575 3087311 – 411000 – Fonte 01, Nota de Empenho n° 01434 e 01435.
FUNDAMENTO: Concorrência Pública 007/00.

Manaus, 25 de agosto de 2000.


JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA
Secretário da SEMOSB

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 060, celebrado em 25.08.2000.
PARTES: Município de Manaus (SEMOSB) e ECONCEL EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ELÉTRICA LTDA.
OBJETO: Construção do Terminal de Passageiros no Bairro Cidade Nova em Manaus/Am.
VALOR: R\$ 3.756.739,96
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
DOTAÇÃO: 16 91 575 3087311 – 411000 – Fonte 74, Nota de Empenho n° 01433.
FUNDAMENTO: Concorrência Pública n° 008/00.

Manaus, 25 de agosto de 2000.


JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA
Secretário da SEMOSB

**SÃO DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE****DIREITOS SOCIAIS**

A creche e pré-escola, educação, cultura, esporte, assistência social, proteção no trabalho e profissionalização.

DIREITOS VITAIS

A vida, saúde, alimentação, lazer, direito de brincar, convivência familiar e comunitária.

DIREITOS POLÍTICOS

A cidadania especial, credora de deveres do Estado, voto facultativo aos 16 anos de idade.

DIREITOS ESPECIAIS

A assistência, criação e educação por parte dos pais – Art. 229 – proteção especial quando ameaçado ou vitimado, inimputabilidade penal até os 18 anos de idade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

PREFEITO: ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
END: Av. Brasil, n.º 1.102 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 672-1505/1522 FAX: (092) 671 8774
VICE-PREFEITO: OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
END: Av. Brasil, n.º 1.102 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 672-1505/1522 FAX: (092) 672-1515

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
PROCURADOR CHEFE: ÉLSON RODRIGUES DE ANDRADE
 END: Av. Brasil, n.º 1.102 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 672-1614/1613/1626

AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO – AGM
AUDITOR-CHEFE: CAUBI IRAN ATAÍDE DE OLIVEIRA
 END: Av. Brasil, n.º 1.102 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 672 1539 FAX: 625 4065

GABINETE CIVIL
SECRETÁRIO-CHEFE: AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR
 END: Av. Brasil, n.º 1.102 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 672 1523 FAX: 671 7337

GABINETE MILITAR
SECRETÁRIO-CHEFE: ANTÔNIO VIVALDO BARRETO
 END: Av. Brasil, n.º 1.102 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 672 1510/1511 FAX: 625 1640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SECRETÁRIO: SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
 END: Rua 24 de maio, 399 – Centro – CEP 69010-050
 FONE: (092) 633 2610/2474/2195 FAX: 633 2195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS – SEMEF
SECRETÁRIO: JOSÉ CHAÍM SILVA
 END: Av. Brasil, n.º 1.102 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 672 1539 FAX: 672 1739

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SECRETÁRIO: VERA LÚCIA MARQUES EDWARDS
 END: Rua Tapajós, 214 – Centro – CEP 69025-110
 FONE: (092) 633 1653/1788 FAX: 633 1512

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
SECRETÁRIO: ARNOLDO RODRIGUES ANDRADE
 END: Rua Recife, n.º 1.985 – Parque 10 – CEP 69057-002
 FONE: (092) 642 6752/6741 FAX: 642 5875

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSB
SECRETÁRIO: JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA
 END: Rua Gabriel Gonçalves, n.º 110 – Aleixo – CEP 69090-010
 FONE: (092) 642 1890/1774 FAX: 236 3929

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
SECRETÁRIO: JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES
 END: Rua Recife, 2.025 – Parque 10 – CEP 69057-002
 FONE: (092) 236 4122/4676/7226/9290/7226 FAX: 236 2642

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SEMCOM
SECRETÁRIO: MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA
 END: Av. Brasil, n.º 1.102 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 672 1542/1546 FAX: 625 2790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP
SECRETÁRIO: RICARDO SAID ATALA
 END: Rua 22, s/n.º – Centro Social do Parque 10 – CEP 69.055-400
 FONE: (092) 642 5691/5361 FAX: 642 6234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
SECRETÁRIO: ANA TERESA ORSI DE SOUZA
 END: Av. Darci Vargas, 77 – Chapada – CEP 69.050-020
 FONE: (092) 642 2609 FAX: 642 3394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, MERCADOS E FEIRAS - SEMAF
SECRETÁRIO: WILSON WOLTER FILHO
 END: Av. Carvalho Paes Andrade, 140 – São Francisco – CEP 69.009-000
 FONE: (092) 633 8344/8492/8488 FAX: 663 8346

SECRETARIA ESPECIAL PARA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
SECRETÁRIA: MARIA DE FÁTIMA ABRANTES PINTO
 END: Av. Brasil, n.º 1.102 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 672 1505/1522 FAX: (092) 671 8774

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IMPAS
DIRETOR-PRESIDENTE: JOSÉ JACKSON GOMES DE SOUZA
 END: Av. Cmte. Paulo Lasmar n.º 1 0 Conj. Santos Dumont – Flores – CEP 69.090-000
 FONE: (092) 651-3221/2206 FAX: (092) 651-2942

FUNDAÇÃO DR. THOMAS
DIRETOR-PRESIDENTE: MARIA BETÂNIA JATOBÁ DE ALMEIDA
 END: Rua Recife, S/N.º – Adrianópolis – CEP 69.057-000
 FONE: (092) 236 0071 FAX: 236 0728

FUNDAÇÃO VILLA LOBOS
DIRETOR-PRESIDENTE: LÍVIA REGINA PRADO DE N. M. FERREIRA
 END: Rua Recife n.º 3280 Parque Dez – CEP 69.057-010
 FONE: (092) 642-2267/1589 FAX: (092) 642-2267

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR
DIRETOR-PRESIDENTE: ORLANDO DA SILVA CÂMARA
 END: Rua Bernardo Ramos, 98 – Centro – CEP 69.005-310
 FONE: (092) 622 4948/4886 FAX: (092) 232-7025

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO - EMTU
DIRETOR-PRESIDENTE: PEDRO DA COSTA CARVALHO
 END: Rua Recife, 2838 – TERMINAL RODOVIÁRIO - Flores – CEP 69.050 – 030
 FONE: (092) 642-6644/6103/6087 FAX: (092) 236 – 1280

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - URBAM
DIRETOR-PRESIDENTE: MARIA AUXILIADORA DIAS CARVALHO
 END: Av. Floriano Peixoto, 134 Edifício Garagem – Centro – CEP 69.005-070
 FONE: (092) 622 2570/2566 FAX: (092) 232-8058



Diário Oficial Município de Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129 DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE MANAUS

PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Procuradoria Geral do Município
Órgão Organizador

Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador Operacional

MARIA DO SOCORRO CORDEIRO SIQUEIRA GUIMARÃES
Gerente Operacional

Composição e Impressão
Escola de Serviço Público Municipal
Rua: Maceió, 307 – Adrianópolis
CEP 69.057-010 Manaus - Amazonas
TELEFONES: 622 6790/633 2642

e-mail: semad@internext.com.br
e-mail: cinf_semad@osite.com.br